

AVISO DE ESCLARECIMENTO DO PE-035/2013 – transporte de numerário – Muaná –Pa

O Banpará presta os seguintes esclarecimentos referentes ao edital da licitação em epígrafe:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

- Deve ser interpretado o tópico abaixo, com a inclusão do seguinte termo em destaque:

5.3.3. Intermodal

a) Muaná: R\$-15.900,00/ por 2 (duas) Viagens mensais.

ANEXO III- DESCRIÇÃO DOS ITENS e ANEXO IV -MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

- Deve ser interpretado a tabela abaixo, com a troca do termo “ANAJAS” por “MUANA”, bem como a inclusão do termo “MÁXIMO TRANSPORTADO” em destaque.

ITEM/SUPRIDORA	MÉDIA MENSAL DE (A)				CUSTO DO TRANSPORTE(B)		
	OPERAÇÕES / MÊS (A1)	VALOR MAXIMO MENSAL TRANSPORTADO PROPOSTO (A2)	VALOR MAXIMO ANUAL TRANSPORTADO PROPOSTO (A3)	VALOR MÁXIMO TRANSPORTADO POR VIAGEM (A4)	VALOR UNITÁRIO POR TRANSPORTE/OPERAÇÃO (B1)	VALOR MENSAL (B2) (A1XB1)	VALOR ANUAL (B3) (B2X12)
MUANÁ / Banco do Brasil Belém	2	R\$ 800.000,00	R\$ 9.600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$-	R\$-	R\$-

ANEXO VIII- INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CUSTÓDIA DE NUMERÁRIO PARA A UNIDADE BANCÁRIA DO BANPARÁ DE MUANÁ, ILHA DO MARAJÓ, DESCRITA NA TABELAS I QUE FAZ ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

- Deve ser interpretado a tabela abaixo constante da clausula quinta do anexo VIII, com a inclusão do termo "MÁXIMO TRANSPORTADO" em destaque.

ITEM/SUPRIDORA	MÉDIA MENSAL DE (A)			CUSTO DO TRANSPORTE(B)			
	OPERAÇÕES / MÊS (A1)	VALOR MAXIMO MENSAL TRANSPORTADO PROPOSTO (A2)	VALOR MAXIMO ANUAL TRANSPORTADO PROPOSTO (A3)	VALOR MÁXIMO TRANSPORTADO POR VIAGEM (A4)	VALOR UNITÁRIO POR TRANSPORTE/OPERAÇÃO (B1)	VALOR MENSAL (B2) (A1XB1)	VALOR ANUAL (B3) (B2X12)
MUANÁ/ Banco do Brasil Belém	2	R\$ 800.000,00	R\$ 9.600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$-	R\$-	R\$-

E ficam mantidas as demais disposições do edital e seus anexos.

A Pregoeira.